



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 51583950/2010

Pregão n.º 0026/2011

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2012

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS GERADAS EM EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.

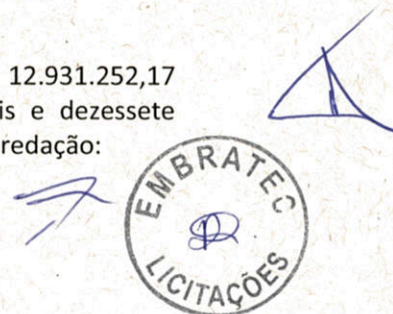
O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. PABLO RODNITZKY, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1351237 SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 083.366.267-86, residente e domiciliado no município de Vitória/ES, e a EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.506.307/0001-57, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN, brasileiro, casado, administrador, portador da identidade nº 7049921617 SJTC, inscrito no CPF n.º 689.591.250-91 e o Sr. RICARDO DA SILVEIRA GUIMARÃES FILHO, contador, brasileiro, solteiro, portador da identidade nº 3070506104 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 991.795.980-72, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 23.02.2012, e publicado em 24.02.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049/R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 25/02/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 O valor anual previsto para os serviços objeto do contrato n.º 002/2012 é de R\$ 12.931.252,17 (doze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), alterando a cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:





O valor total anual estimado é de R\$ 12.931.252,17 (doze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), já considerada a taxa de administração.

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao contrato.

3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.0412208002.250 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE – fonte 0101, natureza de despesa 3.3.90.39.00 (serviços) e 3.3.90.30.00 (peças).

#### **CLÁUSULA QUARTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 21 de fevereiro de 2014.

  
**PABLO RODNITZKY**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

  
**JOSÉ LUIZ GRADASCHI VON HELDEN**

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. - EMBRATEC

PIP Morgan Mello dos Santos  
CPF: 758.124.010-04

  
**RICARDO DA SILVEIRA GUIMARÃES FILHO**

EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO  
DE CONVÊNIOS HOM LTDA. – EMBRATEC

PIP Eleuvan Pereira e Silva  
CPF: 476.822.701-34





Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2014

15

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER -

**PORTARIA Nº. 157-S, DE 27 DE  
FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
GESTÃO E RECURSOS  
HUMANOS, no uso de suas  
atribuições legais,

### RESOLVE

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 70-S, publicada em 02 de fevereiro de 2012, que designou o Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental **RENATO MACHADO ALBERT**, nº. funcional 3295257, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Gestão, Ref. FGFF-2, a partir de 13 de fevereiro de 2014.

Vitória, 27 de fevereiro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 158-S, DE 27 DE  
FEVEREIRO DE 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE  
GESTÃO E RECURSOS  
HUMANOS, no uso de suas  
atribuições legais,

### RESOLVE

**DESIGNAR** o Analista do Executivo **WERLLISON MIRANDA** nº. funcional 2996553, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Gestão, Ref. FGFF-2.

Vitória, 27 de fevereiro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 24633**

### RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO

Processo: 51583950/2010  
Contrato nº.: 002/2012

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM LTDA - EMBRATEC

**Do Objeto** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 25/02/2014.

**Do Valor** - 2.1 O valor anual previsto para os serviços objeto do contrato n.º 002/2012 é de R\$ 12.931.252,17 (doze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), alterando a cláusula Terceira, item 3.1.1 que

passa a vigor com a seguinte redação:

O valor total anual estimado é de R\$ 12.931.252,17 (doze milhões novecentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), já considerada a taxa de administração.

2.2 A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

**Da dotação orçamentária** - 3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras de cada órgão adeso ao contrato. 3.2 As despesas da SEGER correrão por conta da Atividade de n.º 28.101.0412208002.250 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - fonte 0101, natureza de despesa 3.3.90.39.00 (serviços) e 3.3.90.30.00 (peças).

**Da Renovação da garantia** - A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo

**Da ratificação** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo.

Vitória, 21 de fevereiro de 2014.

**PABLO RODNITZKY**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

**Protocolo 24672**

### AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER torna público a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada à empresa Bioensaios Análise e Consultoria Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.464.204/0001-64, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, nos termos da cláusula 9.2, letra "c", do Contrato nº 006/2010 c/c artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1994, com base no processo nº 41799801/2008 - IDAF, em razão de irregularidades ocorridas no âmbito do referido contrato celebrado entre as partes, dando-lhe efeito perante a Administração Pública Estadual.

A contagem do prazo da referida penalidade inicia-se a partir da data desta publicação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2014.

**Pablo Rodnitzky**

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

**Protocolo 24675**

## Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP

**Instrução de Serviço N.º  
017/2014, de 27/02/2014**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA  
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO  
DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.912 de 09 de junho de 1994, reorganizada pela Lei Complementar n.º 333 de 27 de outubro de 2006, regulamentada pelo Decreto 1760-R de 07 de dezembro de 2006,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar a Tomada de Contas Especial, na Escola de Formação do Servidor Público do Estado do Espírito Santo, com a finalidade de apurar os fatos contidos na Decisão emanada do TCE, Processo nº TC-1893/2012, que trata de prestação de contas 2013, e Acórdão TC-557/2013 em anexo.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Tomada de Contas Especial, que será presidida pelo primeiro, substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos legais, e secretariado pelo terceiro.  
1 - ANCELMA DA PENHA BERNARDO - NF. 3021130  
2 - DENIS MARCHIORI RODRIGUES NF. 3127230  
3 - MARILENE MAFFEI - NF. 1520784

**Art. 3º** A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo a ESESP prestar toda a colaboração necessária que lhe for requerida.

**Art. 4º** Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras conforme horário exclusivo estabelecido pelo Presidente da mesma.

**Art. 5º** Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 6º** Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 27 de fevereiro de 2014.

**Márcia Almeida Machado**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 24055**

### RESUMO DO CONTRATO

**Contratante:** Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP.

**Contratado:** Maruípe Comércio de Gás Ltda-ME.

**Objeto:** Contratação Direta com Dispensa de Licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo para atender às necessidades da ESESP no exercício de 2014.

**Valor Unitário:** R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

**Prazo/Vigência:** Entrega imediata.

**Dotação Orçamentária:** Plano Interno: 2265F15099, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 0101. Processo: 64954765

Vitória, 27 de fevereiro de 2014.

**Márcia Almeida Machado**

Diretora Presidente / ESESP

**Protocolo 24164**

## Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 009/2014

**Contratante:** Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST

**Processo:** 64825175 - ARP nº 002/2013 - SEP

**Contratada:** Olímpia Comércio e Serviços Alimentícios Ltda - ME

**Objeto:** Fornecimento de coffee-break

**Valor total:** R\$ 4.701,60

**Data de assinatura:** 17/02/2014

Vitória/ES 27 de fevereiro 2014.

**VICTOR MURAD FILHO**

Diretor Presidente

**Protocolo 24133**

### ERRATA

No Edital de Concurso Público do PRODEST, publicado na edição do dia 27-02-2014 (protocolo nº 23574),

No item 1.1:  
Onde se lê: 40 (noventa),  
Leia-se: 40(quarenta)

No item 5.7:  
Onde se Lê: (Erro! A referência de hiperlink não é válida),  
Leia-se: (www.vunesp.com.br)

**Victor Murad Filho**

Diretor Presidente

**Protocolo 24510**

Acidentes de  
Trânsito 194

Corpo de  
Bombeiros 193